



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2380 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com folha de pagamento de servidores vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, utilizando-se recursos financeiros da fonte 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercícios Anteriores;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03.08.244.0029.2159 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 582)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 40.000,00
Total do crédito suplementar.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03.08.244.0029.2159 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 583)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)..... R\$ 40.000,00

Total da anulação.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 23 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino